



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2957, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.406/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.406/14, de acordo com o anexo único.

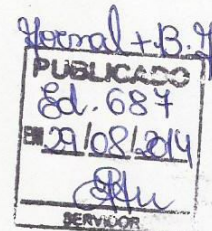
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2014.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Eliane de Sá dos Anjos
Assessor de Gabinete
Matr. 41/3884 GPM

ANEXO**Decreto Número: 2957, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERAVIT
0400.0412200102.027	064	3390.34.06	00		50.000,00	
0500.0412300192.040	121	3390.39.00	00		3.300,00	
1300.0412100872.114	409	3390.36.00	00		1.000,00	
0400.0412200102.027	065	3390.39.00	00	1.000,00		
0400.0412200102.029	076	3390.30.00	00	2.300,00		
0602.1545100341.073	205	4490.51.00	13	50.000,00		
0602.1545100401.062	214	4490.61.00	00	1.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				54.300,00	54.300,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

